

COMUNICADO Nº 1 - ELEIÇÕES 2022 DO CONSELHO FISCAL DO SICOOB CRUZ ALTA

A Comissão Eleitoral, constituída pelo Conselho de Administração do Sicoob Cruz Alta, nos termos do Regulamento Eleitoral, comunica aos associados a realização de eleições para o cargo de Conselheiro Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados – Sicoob Cruz Alta, com mandato a vigorar até a Assembleia Geral Ordinária de 2024.

1. A votação ocorrerá por voto direto e secreto durante a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2022, com horário e modo a ser disciplinado por meio do Edital de Convocação próprio da Assembleia Geral.
2. As inscrições para o pleito deverão ser protocoladas na Unidade Administrativa da Cooperativa, sítio à Avenida General Câmara, 701, Centro, Cruz Alta/RS, devendo o candidato entregar a documentação solicitada para o colaborador Rodrigo Mombach, habilitado para tanto pela Comissão Eleitoral (art. 11, § 2º do Regulamento Eleitoral).
3. O prazo de inscrição é do dia 22/02/2022 a 25/02/2022, do horário das 10h às 15h.
4. São condições para o exercício dos cargos estatutários da Cooperativa, sem prejuízo de outras previstas em leis ou normas aplicadas às cooperativas de crédito, as disposições descritas no Art. 57 do Estatuto Social, aprovado durante a Assembleia Geral Extraordinária de 08/07/2021.
5. Cada candidato deve expressar claramente a intenção de concorrer ao pleito a partir do protocolo de sua inscrição de candidatura, que se fará através de requerimento de registro desta, dirigido à Diretoria Executiva, de maneira impressa e assinada pelo candidato, em duas vias, acompanhado de toda a documentação exigida e que afiance as condições básicas de habilitação, essas previstas no art. 57 do Estatuto Social.
6. Os candidatos podem obter junto à Cooperativa, desde já:
 - a) o Estatuto Social;
 - b) o Regulamento Eleitoral;
 - c) o modelo de requerimento de registro de candidatura.
7. A Diretoria Executiva terá prazo de 1 (um) dia útil para encaminhar a documentação dos candidatos à presidente da Comissão Eleitoral.
8. A Comissão Eleitoral realizará os exames se o candidato inscrito atende ao preposto e apresentará os resultados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da documentação enviada pela Diretoria Executiva. Ao verificar que a documentação está incompleta ou apresentar falhas de formalização, o coordenador da Comissão Eleitoral notificará os candidatos para regularizarem a falha apontada, em até 02 (dias) dias úteis.
9. Todo o processo de análise pela Comissão Eleitoral será registrado por meio de atas de reunião, formalizadas e assinadas por todos os membros do grupo.
10. No prazo de até 02 (dias) dias úteis, a contar do encerramento do prazo de registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral afixará nas dependências e no site da Cooperativa o Termo de Registro de Candidaturas.

11. Serão considerados vencedores e eleitos como membros efetivos do Conselho Fiscal os 03 (três) candidatos mais votados, ficando os próximos 03 (três) eleitos para conselheiro fiscal suplente.

12. Havendo empate para classificação entre conselheiro efetivo e conselheiro suplente, assim como conselheiro suplente e conselheiro não eleito (3º e 4º mais votados e 6º e 7º mais votados, respectivamente), realizar-se-á nova Assembleia Geral dentro do prazo de 60 dias.

13. A Comissão ficou assim constituída: Marta Regina Scalcon, presidente; Rubilar Martins de Souza, secretário e Berylo José Abbott Campos.

14. A Comissão Eleitoral, bem como o funcionário habilitado, representado pelo colaborador Rodrigo Mombach, põem-se à disposição dos interessados para eventuais esclarecimentos.

Cruz Alta, 21 de fevereiro de 2022.


Marta Regina Scalcon
Presidente da Comissão Eleitoral